LEI Nº 2.498/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 649.453,60(seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 649.453,60(seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- vinculados
	Total da dotação (4): R$	649.453,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total e parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 649.453,60 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) conforme a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde- vinculados
	3.1.90.11.00.00.00.00.	Venc.vantag. fixas – pessoal civil
	Total da dotação (6) R$	122.497,95
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais
	Total da dotação (8)	14.858,02
	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
	Total da dotação (99)	19.246,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
	Total da dotação (12)	43.794,60
	3.3.90.32.00.00.00.00	Mat.bem ou distribuição ou serv.p/distrib.
	Total da dotação (83)	12.142,39
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica
	Total da dotação (18)	29.652,17

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.075.....	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Fonte	100303.99.02.00 (1303).	Saúde vinculados
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de consumo
	Total da dotação (80)	17.261,48
	3.3.90.39.00.00.0.00	Outros Serv. Terceiros – pessoa juridica
	Total da dotação (81)	5.904,04

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.082.....	Manutenção do PAB- Piso Atenção Básica
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Fonte	100303.99.02.00 (1303).	Saúde vinculados
Elem.desp:	3.1.90.34.00.00.00.00.....	Outras desp.pessoal decorrentes contrat.
	Total da dotação (89)	80.751,27
	3.3.90.32.00.00.0.00	Material, bem ou serv.distribuição
	Total da dotação (82)	83.905,32

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manut.dos serv.saúde média e alta complex.
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Fonte	100303.99.02.00 (1303).	Saúde vinculados
Elem.desp:	3.1.90.34.00.00.00.00.....	Outras desp.pessoal decorrentes contrat.
	Total da dotação (84)	51.265,70
	3.3.90.39.00.00.0.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica
	Total da dotação (75)	168.174,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal